



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

Processo: CF-01123/2021

Assunto: Locação de Estande - INFRA SC 2021

Interessado: Associação Catarinense de Engenheiros - ACE

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Folha Stands Sinalização e Montagem LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 062/2021 (SEI nº 0449882), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: **Folha Stands Sinalização e Montagem LTDA**

CNPJ/CPF: 01.499.095/0001-00

Objeto: locação de estande, medindo 12 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**A ACE e sua Representatividade nas Obras de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina**" **INFRA SC 2021** ", a ser realizado pela CONTRATADA no dia 21 de maio de 2021, em Florianópolis - SC

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 21 de junho de 2021

Valor total da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes

Centro de custo: 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0431580), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Folha Stands Sinalização e Montagem LTDA**, no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 30/04/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 30/04/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/04/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451056** e o código CRC **A3F3FA00**.